



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2018 – Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 01/2.018

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que no dia 16 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para o Processo modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preço** visando a contratação de Empresa para prestar serviços de limpeza de Caixa d'água, desintetização, e descupinação dos prédios da municipalidade. Edital e maiores informações no site:

www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 04/2.018

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2.018

MODALIDADE: **Registro de Preço**

TIPO DE JULGAMENTO: **menor preço global**

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2.006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2.014

EDITAL DE PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PREDIOS DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2018 se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DOS PREDIOS DA MUNICIPALIDADE, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 2.279, de 06 de julho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	01	UN	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	- Linha Rocinha
02	02	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	- Linha Sitio Alto
03	02	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros + 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Nossa Senhora Aparecida (121,89 m²)	- Linha Lagoãozinho
04	02	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antonio (606,03 m²)	- Linha Taboãozinho
05	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz (522,88 m²)	- Linha Sitio Novo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

06	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	- Linha Paleta
07	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	- Sitio Baixo
08	04	UN	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	- Linha Ocidental
09	02	UN	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	- Rua Vilma Anfres Mergen – Bairro INDUSTRIAL - COMACEL
10	01	UN	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	- Linha São Roque
11	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31,52 m²)	- Linha Coloninha
12	01	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	- Rua João Limberger – Bairro Industrial
13	01	UN	Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	- Rua Jacob Pasa - Em frente a Delegacia de Policia
14	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Dom Guilherme Muller. - Bairro Felicidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

15	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt - Bairro INDUSTRIAL
16	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO
17	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	- Linha Ocidental
18	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TAQUARAL (106,52 m²)	- Linha Taquaral
19	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	- Linha Coloninha
20	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	- Linha Sitio Baixo
21	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	-Linha Taboãozinho
22	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Casa de Passagem, Biblioteca e Inclusão Digital (380,00 m²)	- Rua Dom Guilherme Muller - CENTRO
23	01	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização CENTRO ADMINISTRATIVO (1.338,00 m²)	- Rua Carlos Ensslin, 165 – CENTRO

OBS: Os preços deverão ser por valor total dos itens ou seja valor Global



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

1.2 Os procedimentos de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados da seguinte maneira:

- a) Esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.
- b) A contratada também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.
- c) Todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.
- d) A empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os fiscais do contrato.

1.3 O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante;

1.4 Para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, roda-pé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira;

1.5 Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade do contratado.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2.018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2.018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) para ambos

c.1) Declaração, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

c.2) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5 Não apresentada a documentação do item 3.3, a licitante será impedida de participar da licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3 A pregoeira então realizará o credenciamento das interessadas.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A proposta financeira deverá ser apresentada por valor global, observadas as exigências contidas neste edital quanto às especificações do objeto.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- 6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.4 e 6.5.
- 6.6.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%.**
- 6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global ou seja, a soma dos dois itens, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Divisão de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

- a) Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358, de 05/09/02, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.
- c) Declaração que atende o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011.

7.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento, emitida pela FEPAM/RS ou pelo Município da Sede da empresa quando for o caso;

- a) - Alvará Sanitário em vigência.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- b) - Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico devidamente Habilitado em uma das seguintes áreas: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico;
- c)- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;
- d) - Certificado de registro em seus respectivos conselhos e comprovação oficial de competência para exercer as funções relativas às atividades pertinentes.
- e)- Certificado de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente;
- f) - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste edital.
- g)- Declaração que a empresa atende à NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), a qual trata de certificação para Empresas que prestam o serviço de limpeza de caixas e reservatórios de água.
- i) - Licença de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, emitida pela FEPAM/RS;
- j)- Licença de operação ou autorização ambiental para serviços de aplicação de agrotóxicos, domissanitários, inseticidas, raticidas e afins, emitida pela FEPAM/RS (não serão aceitos protocolos de licenciamento o u licença prévia de instalação);
- l)- Declaração de que possui veículo para transporte de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas, e atender as exigências legais para transporte de produtos perigosos;
- m)- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico devidamente Habilitado em uma das seguintes áreas: Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Químico;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

n)- Comprovar que o Profissional indicado, pertence ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso do profissional ser sócio da empresa, pela cópia do contrato social;

o)- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste edital.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 - O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

8 DA ADJUDICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- 8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.
 - 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

10 DOS PRAZOS:

- 10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 10.3 O prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia posterior ao da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa.

11 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 11.1 A contratada deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço;
- 11.2 A contratada deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.
- 11.3 A empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização do serviço, que deve ser entregue para os fiscais do contrato.

12 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sob as seguintes dotações orçamentárias:

2010 - 33.90.39.78.00.00.00
2048 - 33.90.39.78.00.00.00
2052 - 33.90.39.78.00.00.00
2085 - 33.90.39.78.00.00.00
2106 - 33.90.39.78.00.00.00
2153 - 33.90.39.78.00.00.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Quaisquer informações decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS, na Divisão de Licitações, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, ou pelos e-mails licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br e tributos@arroiodotigre.rs.gov.br ou ainda [pelo fone 51 3747 1122](tel:5137471122), no horário de expediente.

14.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6 As cópias extraídas da internet solicitadas neste edital, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93). 14.9 Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o site www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

14.9 Constituem anexos e fazem parte deste edital:

Anexo I - Modelo declaração de acordo com o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99.

Anexo II - Modelo declaração de idoneidade para licitar.

Anexo III – Modelo declaração que de atende o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

Anexo IV- Minuta do contrato

14.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 02 de Janeiro de 2018.

MARCINO RAVANAELLO
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por
essa Assessoria Jurídica
Em 02/01/2018

Bel. Fabrício Eduardo Rosa
Assessor Jurídico
OAB/RS 49.773

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade

no.....e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da
.....(modalidade da licitação) nºque a empresa
.....não foi declarada
INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV,
do artigo 87 da lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento
superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual
situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade
econômica-financeira.

.....
(data)

.....
(nome)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 9º

Ref.: (identificação da licitação)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da
.....(modalidade da licitação) nºque a empresa
.....atende ao disposto no
art. 9º da Lei 8.666/93.

.....
(data)

.....
(representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

ANEXO IV

CONTRATO Nº/2018 - MINUTA

Contrato para locação de um software firewall e suporte técnico para Prefeitura Municipal que celebram o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS e a empresa, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme o Pregão nº 01/2.018

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº. 165, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO RAVANELLO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, com sede na Rua, nº, Bairro, em - RS, inscrita no CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

....., representada neste ato pelo Sr., na qualidade de proprietário da empresa, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada deverá prestar ao Contratante os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ENDEREÇO
01	01	UN	Limpeza de caixa d'água 250 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Rech Segundo (940,23 m²)	- Linha Rocinha
02	02	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Jovino Ferreira Fiuza (634,39 m²)	- Linha Sitio Alto
03	02	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros + 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Nossa Senhora Aparecida (121,89 m²)	- Linha Lagoãozinho
04	02	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Santo Antonio (606,03 m²)	- Linha Taboãozinho
05	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Vitalino Muniz (522,88 m²)	- Linha Sitio Novo
06	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Waldemar Schanne (262,16 m²)	- Linha Paleta
07	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEF Arthur Carlos Bugs (153,90 m²)	- Sitio Baixo



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

08	04	UN	Limpeza de 2 caixa d'água 1.000 litros Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Balduino Thomaz Brixner (691,52 m²)	- Linha Ocidental
09	02	UN	Limpeza de 2 caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Carlos Kipper (695,00 m²)	- Rua Vilma Anfred Mergen – Bairro INDUSTRIAL - COMACEL
10	01	UN	Limpeza de caixa d'água 200 litros Desratização e desinsetização EMEF Ervino Alberto Guilherme Konrad (471,44 m²)	- Linha São Roque
11	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização EMEF Jacob Dickel (475,31,52 m²)	- Linha Coloninha
12	01	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização EMEI CRIANÇA FELIZ (564,50 m²)	- Rua João Limberger – Bairro Industrial
13	01	UN	Desratização e desinsetização EMEI PINGO DE GENTE (224,47 m²)	- Rua Jacob Pasa - Em frente a Delegacia de Polícia
14	01	UN	Limpeza de caixa d'água 1.000 litros Desratização e desinsetização EMEI VÓ NATALIA (159,75 m²)	Rua Dom Guilherme Muller. - Bairro Felicidade
15	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto ESF Saúde para Todos (248,20m²)	- Rua João Hammerschmitt - Bairro INDUSTRIAL
16	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto de Saúde SEDE (364,55 m²)	- Rua Reinoldo Schmidt, nº 55 CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

17	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF OCIDENTAL (106,52 m²)	- Linha Ocidental
18	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TAQUARAL (106,52 m²)	- Linha Taquaral
19	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF COLONINHA (60,00 m²)	- Linha Coloninha
20	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF SITIO BAIXO (60,00 m²)	- Linha Sitio Baixo
21	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Posto Saúde ESF TABOAOZINHO (60,00 m²)	-Linha Taboãozinho
22	01	UN	Limpeza de caixa d'água 500 litros Desratização e desinsetização Casa de Passagem, Biblioteca e Inclusão Digital (380,00 m²)	-Rua Dom Guilherme Muller - CENTRO
23	01	UN	Limpeza de caixa d'água 5.000 litros Desratização e desinsetização CENTRO ADMINISTRATIVO (1.338,00 m²)	- Rua Carlos Ensslin, 165 – CENTRO

Perfazendo o total de R\$ (.....).

Parágrafo Primeiro: Os procedimentos de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados da seguinte maneira:

- a) esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxágue e desinfecção, aspersão de Hipoclorito de Sódio, escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório e reabastecimento da caixa d'água/reservatório.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

- b) a contratada também deverá disponibilizar pessoal e material necessários para a realização dos serviços incluindo bomba de imersão, alta vazão.
- c) todo o processo de esgotamento deve ser feito por equipamentos e mangueiras de engates rápido evitando, assim, entupimento das torneiras dos imóveis.
- d) a empresa também deverá emitir Certificados de Limpeza, ao término da realização dos serviços, que deve ser entregue aos fiscais do contrato.

Parágrafo Segundo: O serviço de desratização deverá ocorrer através de um controle integrado. A empresa deverá utilizar produtos (inseticidas, defensivos e demais insumos), aprovados e com registro no Ministério da Saúde, e atender à Legislação vigente, inclusive, apresentar relação dos produtos que serão utilizados com respectivos números de registro, marca e fabricante;

Parágrafo Terceiro: Para o serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser utilizado produtos devidamente registrados de última geração, micro encapsulados e de efeito knockdown e, ainda, aditivado de inseticida que forme uma barreira tóxica prolongada em locais suspeitos, como os seguintes: encanamentos, rachaduras, aberturas, roda-pé externo e outros pontos que se fizerem necessários ao efeito de barreira;

Parágrafo Quarto: Todas as despesas com deslocamento, alimentação, transporte de produtos e quaisquer outras que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço cotada deverão estar inclusas no valor orçado e serão de responsabilidade do contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento do objeto licitado será efetuado após a conclusão dos serviços prestados e entrega dos certificados de limpeza, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal/fatura deverá conter o número do pregão referente a prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 2010 - 33.90.39.78.00.00.00; 2048 - 33.90.39.78.00.00.00; 2052 - 33.90.39.78.00.00.00; 2085 - 33.90.39.78.00.00.00; 2106 - 33.90.39.78.00.00.00; 2153 - 33.90.39.78.00.00.00

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – A contratada deverá entrar em contato com os responsáveis de cada secretaria para agendar dia e horário para a prestação do serviço. Deverá proteger todos os bens que se encontrarem nos locais designados para prestação dos serviços durante a aplicação dos produtos.

DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será(o) aplicada(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, quais sejam:

Parágrafo Primeiro: Multa equivalente a 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias de atraso, após o qual será considerado inexecução contratual.

Parágrafo Segundo: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor remanescente, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

Parágrafo Terceiro: Multa equivalente a 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na prestação do serviço, descrito no objeto, exceto os casos que necessitem de deslocamento técnico que deverão ser atendidos em no máximo 08 (oito) horas após a abertura do chamado, os casos de vícios, defeitos ou incorreções, a Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder as correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

DO PRAZO:

CLÁUSULA OITAVA - O prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar do dia posterior ao da assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa.

DA FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA NONA – A fiscalização do contrato será feita pelo funcionario indicado por cada Secretario o qual verificara e ddara o aval da conclusão dos serviços prestados, para após efetuar o pagamento.

DOS ANEXOS:

CLÁUSULA DÉCIMA – Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta apresentada pela Contratada, bem como, o Pregão nº 14/2017 e seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Arroio do Tigre

Terça feira, 02 de Janeiro de 2018

Edição nº 329. Ticket: 329.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Quaisquer dúvidas, que em razão do Contrato venham a surgir entre as partes contratantes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma perante duas testemunhas.

Arroio do Tigre/RS, de 2018.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal,
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Ass.:

Ass.: